



# Rede SIC-PR

Boletim nº 16 – Junho de 2023

Nesta 16ª edição do Boletim Rede SIC-PR da Secretaria de Controle Interno, elaborado por meio da Coordenação-Geral de Acesso à Informação da Ouvidoria-Geral, chamamos sua atenção para o sistema que utilizamos para receber e enviar as LAIs para o cidadão – o FalaBr. As funcionalidades e ferramentas são essenciais para cumprir nossas tarefas do SIC-PR. Confira aqui!

## Vamos falar sobre a LAI ?

A Lei de Acesso à Informação já previa a criação dos SICs e sua competência para receber e protocolizar os pedidos de acesso à informação, como segue:

Art. 9º O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

### **I - criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local com condições apropriadas para:**

- a) atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- c) protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações; e**

II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

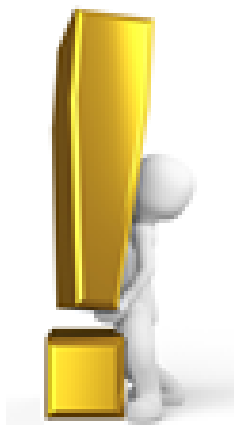
Para facilitar o registro, distribuição e resposta das LAIs foi criado um sistema próprio, informatizado, que hoje está disponível por meio da **plataforma Fala.BR**.

A plataforma Fala.BR é desenvolvida e gerenciada pela **Controladoria-Geral da União** – CGU. A plataforma permite que os cidadãos solicitem informações aos órgãos e entidades e registrem manifestações às ouvidorias públicas em um único sistema, a partir de um mesmo cadastro.

Assim, funciona como um canal integrado para o registro de **pedidos de acesso à informação e manifestações de ouvidoria** (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões, elogios e proposta de simplificação) a órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

O Fala.BR pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico:  
<https://falabr.cgu.gov.br>





**O Fala.BR funciona somente para o fluxo de entrada e saída dos pedidos de acesso à informação entre o requerente e o órgão demandado. Desse modo, não abrange o fluxo interno de documentos e de tramitação e tratamento dos pedidos de acesso à informação dentro de cada órgão ou entidade.**

**Para tratamento dos pedidos de informação, a Rede SIC-PR utiliza sistema de tramitação interno próprio.**

**(art. 10 da Portaria Ciset/SG/PR nº 17, de 2021)**

### De olho na qualidade de serviço

- ➡ O sistema interno de tramitação das LAIs entre os SICs que compõem a Rede SIC-PR é o **SADWeb**.
- ➡ Ao preencher os **campos de resposta do SADWeb** é importante garantir que as informações **sejam compatíveis** com os campos de preenchimento obrigatório no **Fala.Br**.
- ➡ Assim, para auxiliar na classificação das respostas aos Pedidos de LAI é **MUITO IMPORTANTE** que os pedidos sejam classificados da mesma forma que é possível classificá-los no Fala.Br.
- ➡ Segue **tabela do Fala.Br**, que também **deve ser utilizada no SADWeb** para a mesma finalidade de classificação de pedidos.\*

\* Na próxima edição falaremos sobre os Recursos e suas possibilidades de classificação.

## CLASSIFICAÇÃO DE PEDIDOS E RECURSOS

### ACESSO CONCEDIDO

Resposta solicitada inserida no Fala.Br

Informações enviadas por e-mail

informações enviadas pelo correio

Data, hora e local para consulta agendados

Concedido acesso a sistema corporativo para consulta da informação

Orientação de como encontrar a informação solicitada na internet ou em publicações existentes

Comunicada necessidade de pagamento de custos de postagens e/ou reprodução

### ACESSO NEGADO

Informação sigilosa classificada conforme a Lei 12.527/2011

Dados pessoais

Informação sigilosa de acordo com legislação específica

Pedido genérico

Pedido incompreensível

Pedido exige tratamento adicional de dados

Processo decisório em curso

Pedido desproporcional ou desarrazoado

### ACESSO PARCIALMENTE CONCEDIDO

Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica

Parte da informação contém dados pessoais

Parte da informação inexistente

Parte da informação é sigilosa e classificada conforme Lei 12.527/2011

Parte da informação demandará mais tempo para produção

Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade

Parte do pedido é genérico

Parte do pedido é incompreensível

Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado

Processo decisório em curso

### INFORMAÇÃO INEXISTENTE

### ÓRGÃO NÃO TEM COMPETÊNCIA PARA RESPONDER SOBRE O ASSUNTO

### PERGUNTA DUPLICADA OU REPETIDA

### NÃO SE TRATA DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

## Entendimentos importantes!

“Com a criação do SITAí muitos usuários questionaram se haveria um novo sistema ou plataforma para o recebimento das LAIs.

Sobre essa questão, a CGU informou que:

**“mantém-se a obrigatoriedade de uso do Fala.BR como canal único para recebimento de pedidos e recursos da LAI, e para o registro da resposta final a ser apresentada ao cidadão. Isso já estava previamente regulamentado por meio da Portaria Interministerial no 1.254, de 2015. Ressalta-se que o Decreto no 11.527/2023, que alterou o decreto que regulamenta a LAI no Poder Executivo Federal, apenas incorporou tal obrigatoriedade. Manteve-se também a discricionariedade para que os órgãos e entidades avaliem suas necessidades específicas e utilizem processos e ferramentas internas que considerem mais apropriadas à prestação do serviço de informação ao cidadão, garantindo o cumprimento dos prazos legais estabelecidos”.**

Essa e outras informações estão disponíveis [aqui!](#)

## Acesse!

Fique de olho nas futuras reuniões e atas do Conselho da Transparência. Suas regras e composição foram alteradas pelo Decreto nº 11.528, de 16 de maio de 2023.

O conselho agora recebeu o nome de Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção e terá como atribuição: **“monitorar e avaliar políticas públicas e serviços públicos destinados à transparência, à integridade e ao combate à corrupção”.**

A Presidência da República está representada no Conselho por meio de conselheiros designados pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral e pela Comissão de Ética Pública.

Acesse o site clicando na imagem abaixo:



DÚVIDAS, SUGESTÕES OU BOAS PRÁTICAS?

Entre em contato com a Coordenação-Geral de Acesso à Informação: [cgai@presidencia.gov.br](mailto:cgai@presidencia.gov.br)

